

Nº. 26/2019___ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE. _____

____No dia dezanove de dezembro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, e Vítor Torres Pereira. _____

____Os Senhores Vereadores eleitos pelo partido Socialista comunicaram que o Senhor Vereador, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, não pode estar presente na reunião, sendo substituído, na hora, pela candidata a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Juliana Vicente Santos. _____

____Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dado conhecimento que os Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes e Augusto Azevedo Morais Lima, eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, não estiveram presentes na reunião, tendo sido comunicado atempadamente essas impossibilidades. _____

____Eram dez horas e quarenta e cinco minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:_____

A SENHORA VEREADORA CÉLIA CASTRO - solicitou a intervenção para solicitar esclarecimentos sobre o licenciamento da antena de telecomunicações instalada junto à escola D. Maria II. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que o pedido de licenciamento foi apresentado, aguardando-se parecer da Direção-Geral de Saúde, que se aguarda, e a Câmara Municipal atuará em conformidade. _____

NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA. _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 05 de dezembro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

2 - “9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimento e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, as modificações ao “Plano Plurianual de Investimento e Orçamento de 2019”, discriminado nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO” - REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1 EQ BEI - LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS - 689.000,23€” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 12 de setembro a Câmara Municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias”, mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-05-1406-FEDER-000089 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável Etapa 1 (Intraurbana) Fase 1”, aprovada pelo Norte 2020, bem como autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes desse financiamento, caso fosse aprovado, seja a “retenção de transferências do Orçamento do Estado”. _____

Considerando que no dia 08 de novembro o Conselho Diretivo da AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) aprovou o pedido de financiamento ao abrigo do EQ

BEI – Linha BEI PT 2020 - Autarquias., tendo a decisão final sido comunicada ao município no dia 27 de novembro de 2019. _____

Considerando que no dia 29 de novembro a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) remeteu a correspondente minuta de contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos (Anexo 1 Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável, Anexo 2 Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, e Anexo 3 Documento de Garantia). _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a contratualização de um empréstimo, até ao montante de 689.000,23€, através do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias para a obra “Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 1 (intraurbana) Fase 1 operação NORTE-05-1406-FEDER-000089” nas seguintes condições: _____

a) Montante - até 689.000,23€ (seiscentos e oitenta e nove mil euros e vinte e três cêntimos) _____

b) Prazo - 15 anos _____

c) Período de carência de amortização de capital - 4 semestres _____

d) Modalidade da taxa de juro - variável, correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread de 0,277% _____

e) Pagamento de juros - semestral e postecipadamente _____

f) Reembolso capital - 26 amortizações semestrais, após o período de carência de amortização de capital de 4 semestres _____

2. Aprovar as cláusulas do contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos 1, 2 e 3, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta proposta e que aqui se dão, por brevidade, como reproduzidos. _____

3. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

1 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE V. N. DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido submetidos pedidos esclarecimentos/erros e omissões pelo agrupamento Casais - Engenharia e Construção, S.A. e José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. e pelo agrupamento Alberto Couto Alves, S.A., Martifer - Construções Metalomecânicas, S.A. e Ambiágua - Gestão de Equipamentos de Águas, S.A., sobre o Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada “Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão” e, _____

i) considerando que a obra de reabilitação do Estádio Municipal está sujeita a uma candidatura a financiamento nacional e comunitário, cujo financiamento depende da boa, e atempada execução da obra; _____

ii) considerando a necessidade de não protelar o normal prazo de respostas às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de o prazo para finalizar o procedimento pré-contratual sofresse alteração inoportuna; _____

iii) considerando a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente. _____

Houve necessidade de proferir decisão, em tempo útil, sobre os pedidos de esclarecimentos/erros e omissões identificados, bem como da respetiva prorrogação de prazo, pelo que se anexam as devidas informações com despacho do Presidente da Câmara Municipal, para ratificação. _____

Dado que o ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 06 de dezembro de 2019 da decisão sobre os pedidos de esclarecimentos/erros e omissões do Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada: “Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão”.

2. Ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 06 de dezembro de 2019 da decisão sobre prorrogação de prazo do Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada: “Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão”.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E NÃO ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA “REABILITAÇÃO DO ESTÁDIO DE V. N. FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Aos 27/06/2019 foi deliberado em reunião de Câmara a abertura de procedimento por concurso limitado por prévia qualificação tendo em vista a execução da empreitada designada “Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão”. _____

Concluída a fase de qualificação verificou-se que foram qualificados dois candidatos: Agrupamento Casais - Engenharia e Construção, S.A. e José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. e Agrupamento Alberto Couto Alves, S.A., Martifer - Construções Metalomecânicas, S.A. e Ambiágua - Gestão de Equipamentos de Águas, S.A., os quais foram convidados a apresentar proposta até às 23:59 horas do dia 15/12/2019. _____

Terminado o prazo para apresentação de propostas constatou-se que foram submetidas duas, conforme lista de concorrentes extraída da plataforma de compras públicas. _____

Após análise das mesmas constatou-se que o concorrente Agrupamento Casais – Engenharia e Construção, S.A. e José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. não apresentou uma proposta efetiva, apenas uma declaração de não apresentação de proposta e o concorrente Agrupamento Alberto Couto Alves, S.A., Martifer - Construções Metalomecânicas, S.A. e Ambiágua - Gestão de Equipamentos de Águas, S.A. apresentou uma proposta de preço significativamente superior ao preço base do procedimento. Consequentemente o júri do procedimento decidiu excluir ambos os concorrentes do procedimento, conforme relatório que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Relatório de Análise das Propostas do concurso limitado por prévia qualificação designado: “Reabilitação do Estádio de V. N. de Famalicão”, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____
2. Não adjudicar a empreitada com fundamento no exposto na alínea b) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____
3. Revogar a decisão de contratar, datada de 27/06/2019, com fundamento no disposto no nº 1 do artigo 80º do CCP. _____
4. Notificar a decisão de não adjudicação a todos os concorrentes conforme previsto no nº 2 do artigo 79º do CCP.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - “REDE URBANA E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) - FASE 1 - EIXO 1, 2, 3 E 4 DA REDE DE CICLOVIAS DE V.N. DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, elaborou-se o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia

Qualificação relativo à empreitada: “Rede Urbana e Ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão”, no qual são apresentadas as candidaturas qualificadas que passam em condições de igualdade à fase seguinte. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Rede Urbana e Ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão”.

2. Autorizar a notificação de todos os candidatos da decisão tomada, conforme previsto no artigo 188.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

1 - “OCUPAÇÃO DE 20 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2020, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA) - REFª AO/01/2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do procedimento de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de serviços de Auxiliares de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Ref.^a AO/01/2019, conforme Aviso de abertura n.º 6874/2019, publicado no Diário da República, 2.^a série n.º 75, de 16 de abril de 2019, entraram, a 1 de outubro, dez novos assistentes operacionais para os nossos estabelecimentos de ensino. _____

Por deliberação da Câmara Municipal em 24 de outubro de 2019, foi autorizada a contratação de mais 12 trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de serviços de Auxiliares de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, correspondentes ao procedimento Ref.^a AO/01/2019, publicado no Diário da República, 2.^a série n.º 75, de 16 de abril de 2019. Trabalhadores esses que iniciaram funções no mês de novembro de 2019, para colmatar as necessidades dos serviços. _____

Conforme proposta submetida à Câmara em 24 de outubro de 2019, já havia a referência que da idade avançada dos trabalhadores afetos aos Agrupamentos de Escolas, às situações de doença do pessoal operacional, bem como da necessidade de reforço de recursos humanos afetos a crianças com Necessidade de Saúde Especiais. _____

Para que os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão não sintam falta de Recursos Humanos, para a prossecução das tarefas que lhes estão entregues, e por questões de celeridade dos serviços na colocação de novos trabalhadores em substituição dos trabalhadores que efetivamente deixem de exercer funções, propõe-se a permissão para contratação com recurso à reserva de recrutamento, relativo ao procedimento em questão, quando haja necessidade de contratação de pessoal. _____

Que o Mapa de Pessoal para o ano de 2020, já foi aprovado em 29 de novembro de 2019, em sede de reunião de Assembleia Municipal; _____

Nos termos do n.º 1, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal; _____

Os postos de trabalho que possam vir a ser necessários no decorrer do ano letivo 2019/2020, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2020 (20 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – Serviços Auxiliares de Educação), pertencentes à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido em epígrafe, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para que não se tenha que iniciar novo procedimento concursal; _____

Os postos de trabalho e respetivas despesas encontram-se disponíveis no Orçamento da Despesa para 2020; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 20 (vinte) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2020, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Auxiliares de Ação Educativa, na sequência do procedimento concursal aberto por Aviso em Diário da República, II série n.º 75, de 16 de abril de 2019, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 19 de setembro de 2019, com recurso à reserva de recrutamento interna, para colmatar necessidades de pessoal dos Agrupamentos de Escolas do Concelho no decorrer do ano letivo 2019/2020, sempre que haja necessidade de substituição e contratação de trabalhadores.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-NA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES, ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA, SOFIA FERNANDES. _____

2 - “OCUPAÇÃO DE 12 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2019, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA GENERALISTA)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Se tem registado uma redução significativa de recursos humanos, devido a principalmente a aposentações e reformas dos nossos trabalhadores, bem como o aumento da idade dos trabalhadores afetos à carreira de Assistente Técnico; _____

O aumento de atividades a prosseguir definidas na estratégia municipal para os próximos anos, complementado com o aumento das infraestruturas da competência do Município; Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Nos termos do n.º 1, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal; _____

Os postos de trabalho necessários, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2019, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido em epígrafe, pelo que será de todo, conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento , na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 12 trabalhadores, com recurso à reserva de recrutamento interna, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2019, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico na área Administrativa (Generalista), na sequência do procedimento concursal aberto por aviso n.º 5850/2016 no Diário da República, II série n.º 87, de 05 de maio de 2016, e cuja lista unitária de ordenação final, foi homologada em 29 de outubro de 2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - “APOIO FINANCEIRO À FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa. _____

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas. _____

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A Forthreever Special, Associação, tem por objetivo apresentar respostas sociais adequadas às necessidades das crianças e jovens com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA) e das suas famílias. _____

A instituição tem como missão fomentar a integração das pessoas com PEA, trabalhando respostas para o dia-a-dia, procurando encontrar soluções e respostas alternativas aos desafios das famílias e apostar na sensibilização de todos para a diferença, através de campanhas de marketing positivo, eventos e atividades específicas. _____

Com o objetivo de desenvolver respostas sociais inovadoras e importantes na vida das crianças com PEA, a Forthreever Special, Associação, solicitou apoio financeiro à

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a implementação das atividades previstas no Plano de Ação para o ano de 2019. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Forthreever Special, Associação, pessoa coletiva n.º 513513914, o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), com o objetivo de auxiliar na implementação do Plano de Atividades proposto para o ano de 2019; _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6769/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6472/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

PATRIMÓNIO:

1 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DE SÃO CLAUDINO, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE VERMOIM, DESTE CONCELHO ONDE SE ENCONTRAVA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR DE S. CLÁUDIO”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, destinado a serviços, com a área total de 1.891,00 m², área de implantação de 405,00 m² área bruta de construção de 579,80 m², onde se encontrava instalado o edifício escolar denominado de Edifício Escolar de S. Cláudio, encontrando-se atualmente o seu uso cedido à Associação Recreativa e Cultural de Antas em regime de comodato, sito na Rua de S. Cláudio, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2147 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo aí já funcionado como edifício escolar; _

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício desportivo, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P2147 urbano, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO Á ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES NO ÂMBITO DA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SEU QUARTEL” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o

equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses obteve a aprovação duma candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), Categoria de Intervenção: Planeamento e gestão de riscos, concluída no presente ano, com uma comparticipação de 98.136,30 euros, resultando na ampliação do edifício para a criação das instalações femininas, camaratas e vestiários, remodelação interna das instalações existentes garantindo uma maior à área de comando e à área de fardamento e camaratas masculinas; _____

Considerando que esta Associação, ao abrigo da referida remodelação e ampliação do seu quartel, adquiriu mobiliário e equipamentos, no valor de 99.809,51 euros que não foram comparticipados pelo POSEUR, totalizando 177.857,31 euros de investimento com recurso a capitais próprios da Associação; _____

Considerando os recursos financeiros desta Associação, a mesma solicitou a esta Câmara Municipal um apoio financeiro de 120.000,00 euros para apoio às obras anteriormente mencionadas, acrescendo que neste momento, se encontra prevista a construção de um Centro de Formação de Treino de Outiz a levar a cabo por esta Associação e que importará um investimento considerável; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma, assim como ao clausulado do protocolo de transferência de subsídio, o qual se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 120.000,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, mediante informação técnica a prestar pelos serviços do Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras para avaliar a boa execução do investimento, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7161/2019, efetuados com base no cabimento nº 6707/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

1 - “REGULAMENTO OPJ” - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - DECURSO DO PERÍODO DE APRECIÇÃO PÚBLICA” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 29 de novembro de 2018, aprovar o projeto do “Regulamento OPJ” - Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão, e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, tendo sido promovida esta formalidade, também em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com a publicação do Aviso n.º 3045/2019, no Diário da Republica IIª Série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2019. _____

Decorrido o prazo de apreciação pública, informa-se que não foram apresentadas propostas com sugestões de retificações, aperfeiçoamentos ou alterações ao conteúdo do projeto de “Regulamento OPJ” - Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão, pelo que, neste pressuposto, para efeitos de submissão, proponho que a presente informação seja remetida à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33 e, na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/20163, de 12 de setembro, como determinado no seu ponto 4 da referida deliberação camarária.” _____

_____A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EQUIPAMENTOS: _____

1 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E NÃO ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE V.N. FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Terminado o prazo para apresentação de propostas do procedimento acima referido constatou-se a submissão de quatro propostas, conforme lista de concorrentes. No entanto, após análise das mesmas constatou-se que não se trata de propostas efetivas, mas apenas de declarações de não apresentação de proposta. Consequentemente, todos os concorrentes foram excluídos do procedimento, conforme relatório em anexo elaborado pelo júri. _____

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Relatório de Análise das Propostas do concurso público designado: “Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de V. N. de Famalicão”, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

2. Não adjudicar a empreitada com fundamento no exposto na alínea b) do nº 1 do artigo 79º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

3. Revogar a decisão de contratar, datada de 29/08/2019, com fundamento no exposto no nº 1 do artigo 80º do CCP. _____

4. Notificar a decisão de não adjudicação a todos os concorrentes conforme previsto no nº 2 do artigo 79º do CCP.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “EMPREITADA DESIGNADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE V. N. FAMALICÃO” - DECISÃO DE CONTRATAR”_

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O canil existente no perímetro das Oficinas Gerais apresenta um conjunto de debilidades, isto é, insalubridade, níveis de higiene precários, más condições de trabalhos e sobrelotação. _____

A solução passaria pela construção de um novo espaço, um centro de recolha oficial de animais (CROA), numa zona a norte do canil atual para, assim, ser possível o funcionamento contínuo do existente enquanto se procederia à construção do novo espaço. Esta solução viria a dar resposta a todos os objetivos e obrigações legais em vigor, bem como, responder à procura elevada que este serviço tem no Município de V. N. de Famalicão. _____

A criação de uma CROA com qualidade iria dotar a cidade de um espaço com condições para receber temporariamente os animais de companhia a necessitar deste serviço, melhorar a qualidade da saúde animal e pública, melhorar o bem-estar dos animais e do meio ambiente e dar resposta de forma mais célere e eficiente à procura que existe para este serviço, _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de V. N. de Famalicão”, com a referência interna CP/90/2019/DEQ: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto

desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 510.280,00 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 2/2019, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020 no valor de 400.000,00 €, IVA incluído e o restante para o ano de 2021. ____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 450 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a tomada de todas estas decisões. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: ____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº CP/90/2019/DEQ, “Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de V. N. de Famalicão “, com um preço base de 510.230,00 euros (quinhentos e dez mil, duzentos e trinta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 450 dias, nos termos do artigo 36º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.^a Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.^a Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr. Miguel Fernandes _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva. _____

Informam os Serviços de contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/07010301.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “EMPREITADA DESIGNADA “REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA CAL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE V. N. FAMALICÃO E CALENDÁRIO” - DECISÃO DE NOVA ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 26/11/2019 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada “Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário” ao concorrente / Agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A., pelo valor de 1.349.974,85 euros + IVA, conforme documento anexo (anexo I)._____

Esta decisão de adjudicação, incluindo aprovação do relatório final de análise das proposta e minuta do contrato e ainda notificação para apresentação dos documentos de habilitação e respetiva caução foi notificada ao adjudicatário a 06/12/2019. _____

Verificou-se que a 11/12/2019, o adjudicatário submeteu uma declaração de não manutenção de proposta, que se junta em anexo (anexo II), alegando que o prazo de manutenção da proposta já se encontra ultrapassado e que os pressupostos financeiros existentes à data de apresentação de proposta já não subsistem, impossibilitando a manutenção da mesma. _____

De acordo com relatório final de análise das propostas, que se junta em anexo (anexo III), a empreitada deve ser adjudicada ao concorrente classificado em segundo lugar, Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte nº 500 505 292, pelo valor de 1.369.244,59 euros + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Estão previstos trabalhos no valor de 1.369.244,59 euros (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2020 é de 410.000,00 (quatrocentos e dez mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Revogar o ponto 2 da deliberação datada de 26/11/2019 e, conseqüentemente, adjudicar a empreitada referida ao concorrente Costeira - Engenharia e Construção, S.A.,

contribuinte nº 500505292, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.369.244,59 euros (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019, com o projeto de ação nº 36/2016. _____

2. Aprovar a minuta do contrato do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada “Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário”. _____

3. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que, atenta à sua competência própria decorrente do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), autorize o investimento desta empreitada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/07010203. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: _____

1 - “PROJETO DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS DE JOANE” TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO LEGAL” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“A 6 de junho de 2019 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Joane” à firma IELAC - Instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda., tendo sido celebrado, a 3 de julho do mesmo ano, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 388.730,05 euros (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta euros e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Eficiência Energética que se anexa à proposta. _____

A natureza dos trabalhos passa concretamente pela reabilitação de soluções estruturais, alterações de soluções de projeto e o suprimento de erros e omissões do mapa de medições de concurso. _____

Considerando que o orçamento apresentado pelo empreiteiro adjudicatário, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão de Eficiência Energética. _____

Considerando que os referidos trabalhos complementares resultaram de circunstâncias não previstas, não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato inicial sem inconvenientes graves e que impliquem um aumento considerável de custos para o Município e o preço desses trabalhos não excede 10% do preço contratual, verificando-se assim preenchidos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 370.º do

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

Considerando que os referidos trabalhos complementares resultaram de circunstâncias imprevisíveis, não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato inicial sem inconvenientes graves e que impliquem um aumento considerável de custos para o Município e o preço desses trabalhos não excede 40% do preço contratual, verificando-se assim preenchidos os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, definidos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Joane”, IELAC - Instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda., contribuinte n.º 509 045 588, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão Municipal de Eficiência Energética e no orçamento que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 84.778,99 euros, acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no

n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

4 - Autorizar a prorrogação do prazo em 98 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/07030307. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “DGEST - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - SERVIÇO DE REFEIÇÕES (2º E 3º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2017/2018 E ANO LETIVO 2018/2019)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. _____

Em Vila Nova de Famalicão temos três estabelecimentos de ensino com tipologia de básicas integradas, Conde de Arnoso (Santa Maria), Gondifelos e Pedome, uma com tipologia 1/2, Nuno Simões, cujos refeitórios escolares são concessionados pela DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e onde são prestados o serviço de refeições dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico. _____

A estes quatro refeitórios escolares, juntou-se, em 2017/2018 e 2018/2019 (1.º e 2.º períodos) o refeitório da EB Júlio Brandão, onde foram servidas as refeições escolares dos alunos dos 3.º e 4.º anos da EB Conde S. Cosme (Sede n.º 1). _____

Tendo em conta que as cozinhas e refeitórios destes estabelecimentos de ensino são tutelados e concessionados pela DGESTE, é necessário proceder ao pagamento das refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, relativas aos 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2017/2018 e ano letivo 2018/2019. _____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para a DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, NIPC 600 086 020, o montante global de 82.981,48 € (Oitenta e dois mil novecentos e oitenta e um Euros e quarenta e oito cêntimos), para pagamento das refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam a EB Conde de Arnoso, Dr. Nuno Simões, Gondifelos, Pedome, Júlio Brandão e outras situações pontuais, relativo aos 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2017/2018 e ano letivo 2018/2019, de acordo com o Anexo 1 apenso à presente Proposta e respetivos mapas. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_ Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7015/2019, efetuados com base no cabimento nº 6738/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (1º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2019/2020)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. _____

Apesar da quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estarem inseridos no Concurso Público Internacional levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, há a necessidade de recorrer à comunidade local para garantir o serviço de refeições. _____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 7.059,79 € (Sete mil e cinquenta e nove Euros e setenta e nove cêntimos), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2019/2020, da componente de apoio à família - serviço de refeições, da EB de Castelões. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 2, Quadro 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7014/2019, efetuados com base no cabimento nº 6737/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (1º PERÍODO DO ANO LETIVO 2019/2020)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A 24 de maio de 2018 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2018/2019 e 2019/2020. _____

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 29 de junho de 2018 e outorgados, pelas partes, a 18 de julho de 2018. _____

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

Assim sendo, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: __

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 3, o montante global de 23.705,21 € (Vinte e três mil setecentos e cinco Euros e vinte e um cêntimos), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2019/2020, da componente de apoio à família – serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7011, 7012 e 7013/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6731, 6735 e 6736/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À A.T.C. - ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DA XXXIII EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO CONSTRUÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., com sede em Rua Doutor Agostinho Fernandes, n.º 113, 4770-260 Joane, pessoa coletiva n.º 501 290 834, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de “promover o desenvolvimento da comunidade, articulando diferentes áreas de atuação, numa lógica de promoção integral da população, através da cultura, desporto, educação e solidariedade social”; _____

Para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., entre outras áreas de atuação, tem mantido uma aposta contínua nas áreas cultural e educativa, fomentando diversas dinâmicas na vila de Joane e no território envolvente; _____

A descentralização cultural, desígnio para o qual a A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., tem prestado um importante contributo, é um projeto municipal de cooperação e de periferização cultural, cuja edição do Festival de Teatro deste ano, que se realiza de 23 de novembro a 22 de dezembro, é um bom exemplo, contando com a cooperação das companhias “Peripécia Teatro”, “Coletivo de Mulheres”, “Trigo Limpo”, “Fértil”, “Partículas Elementares”, “Elsa Pinho”, “Mandrágora” e “Companhia Nós As Duas”;

Tendo em conta a importância deste festival no contexto concelhio e regional, contribuindo para o desenvolvimento do teatro e da cultura, concretamente através da conceção, produção e realização de iniciativas de artes cénicas de carácter amador e profissional;

Reconhecendo, ainda, o esforço desenvolvido na reativação deste projeto e na criação de parcerias com outras entidades, para o desenvolvimento e implementação do programa proposto;

Considerando que a promoção do teatro junto dos famalicenses concretiza um dos principais objetivos do Município para a área cultural, que é a formação e o alargamento de públicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) a A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., NIPC 501 290 834, destinado a compartilhar as despesas de realização do “XXXIII Festival de Teatro Construção”; _
 2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____
 4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7010/2019, efetuados com base no cabimento nº 6734/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “FESTAS ANTONINAS E FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA 2019 - RETIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO CONTAS” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando, _____

As aprovações dos programas e orçamentos das Festas Antoninas e Feira de Artesanato e Gastronomia de 2019, respetivamente nas Reuniões de Câmara de 04 de abril e de 29 de julho (ver documentos em anexo), e em cumprimento do nº 3 (Festas Antoninas) e nº 4 (Feira de Artesanato e Gastronomia) das respetivas deliberações, previamente

aprovadas, apresenta-se a retificação/atualização final dos referidos orçamentos, conforme tabelas em anexo à proposta. _____

A necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo município, que apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços municipais, obriga por vezes a adaptações e alterações quer de programa, quer de necessidades e tipos de despesa. _

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as tabelas finais de despesa das Festas Antoninas e Feira de Artesanato e Gastronomia de 2019, apresentadas em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO ATLAS DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMÓVEL CLASSIFICADO OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

De acordo com a Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, o conhecimento, o estudo, a proteção, a valorização e a divulgação do Património Cultural, constituem um dever da Administração Central e das Autarquias Locais, nomeadamente através do seu inventário, registo, partilha de informação e divulgação; _____

A Direção-Geral do Património Cultural tem como missão assegurar a gestão, a salvaguarda, a valorização, a conservação e o restauro dos bens que integram o Património Cultural Imóvel; _____

A competência para a classificação de bens imóveis como de “Interesse Municipal” está legalmente conferida às Câmaras Municipais; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou, em Reunião do Executivo realizada a 04 de abril de 2019, o “Regulamento Interno de Classificação de Imóveis de Valor Cultural como de Interesse Municipal” que visa estabelecer prazos e definir o percurso interno do procedimento de classificação de imóveis como de “Interesse Municipal”, de forma a torná-lo mais célere e eficaz; _____

A Direção-Geral do Património Cultural está a proceder á atualização do Inventário do Património Imóvel, classificado e em vias de classificação, incluindo informação temática e geográfica, que possibilite a respetiva caracterização patrimonial e disponibilização pública numa plataforma web, em cumprimento das suas atribuições no domínio de inventário, classificação, estudo e proteção do Património Cultural Imóvel; _____

A Direção-Geral do Património Cultural e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretendem instituir e consolidar uma colaboração mútua no âmbito das respetivas atribuições no domínio do Património Cultural, designadamente quanto a imóveis classificados ou em vias de classificação; _____

O disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, e as alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de Protocolo de colaboração mútua com a Direção-Geral do Património Cultural, no âmbito das respetivas atribuições no domínio do Património Cultural, conforme minuta do protocolo, que se anexa e que faz parte integrante da proposta; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de colaboração mútua com a Direção-Geral do Património Cultural.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BRUFE - “OBRAS NA RUA FERNANDO MENDES PINTO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Brufe solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de alargamento e pavimentação da rua Fernando Mendes Pinto, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 25.769,90 euros (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e nove euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à Freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, destinado a participar nas despesas da

execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7000/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6722/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE JOANE - “OBRAS NA RUA DO ROMÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Joane solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação do arruamento no prolongamento da rua do Romão, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na execução de caixa de pavimento em tout-venant, na pavimentação da rua com betão betuminoso e na execução de passeios em pavê; _____

Considerando que com as obras de pavimentação vão ser melhoradas as condições de trânsito no local; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 45.669,83 euros (quarenta e cinco mil seiscientos e sessenta e nove euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), à Freguesia de Joane, com o NIF 507 104 676, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7007/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6729/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA -
“CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA AVENIDA DE S. PEDRO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a construção de um muro de suporte de terras na Avenida de S. Pedro; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; à proposta. _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 7.600,00 euros (sete mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 7.000,00 € (sete mil euros), à Freguesia de Oliveira Sta. Maria, com o NIF 506 925 439, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7005/2019, efetuados com base no cabimento nº 6727/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - “EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA NOVA - ANTAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a execução de passeios na rua Nova - Antas; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 12.646,50 euros (doze mil seiscentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510 834 469, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente

proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7003/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6725/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA, CÉLIA MENEZES.* _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS -
“OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA ARMINDO MENDES -
RUIVÃES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação da rotunda Armindo Mendes, Ruivães; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 5.570,25 euros (cinco mil quinhentos e setenta euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6998/2019, efetuados com base no cabimento nº 6720/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA, CÉLIA MENEZES. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA, CÉLIA MENEZES. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - “OBRAS DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NA TRAVESSA DOS OUTEIROS - VALE S. COSME - 2.^a FASE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de execução de novos muros e ampliação de um muro existente na Travessa dos Outeiros; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 10.107,00 euros (dez mil, cento e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6999/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6721/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
- “CONSTRUÇÃO DE UM MURO - LAGOA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou um apoio não financeiro para a construção de um muro junto à Ponte de Prazins; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Avidos e Lagoa enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 170 sacos de cimento, 5 m³ de brita, 10 m³ de areia grossa, 4 m³ meia areia, 92 barras de 6 m de ferro 12, 135 barras de 6 m de ferro 6 e 1040 blocos de 20 sendo o valor estimado para este material é de aproximadamente 1.735,03 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, um apoio não financeiro para a realização de obras de construção de um muro junto à Ponte de Prazins, sob a forma do fornecimento 170 sacos de cimento, 5 m³ de brita, 10 m³ de areia grossa, 4 m³ meia areia, 92 barras de 6 m de ferro 12, 135 barras de 6 m de ferro 6 e 1040

blocos de 20, existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 1.735,03 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - “PINTURA DO EDIFÍCIO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia do Louro solicitou um apoio não financeiro para a pintura do edifício da Sede da Junta de Freguesia; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia do Louro enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 6 (seis) latas de tinta branca (15LT), sendo que o valor estimado para este material é de aproximadamente 337,38 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, um apoio não financeiro para a pintura do edifício da Sede da Junta de Freguesia, sob a forma do fornecimento de 6 (seis) latas de tinta branca (15LT) existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 337,38 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ACURA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AVIDOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

A Associação Cultural e Recreativa de Avidos, neste momento, necessitam de proceder a obras de reabilitação, do seu recinto de jogo, nomeadamente, com a reconstrução das tabelas, pavimento e conseqüente execução de rede de águas pluviais, motivo pelo qual a Associação vem pedir o apoio da Câmara Municipal. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, à ACURA - Associação Cultural e Recreativa de Avidos, NIF: 501 075 208, um apoio financeiro até ao montante global de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), tendo em vista a realização de obras de reabilitação do seu campo de jogos, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7009/2019, efetuados com base no cabimento nº 6732/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - BAIRO FUTEBOL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por

desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão do Bairro Futebol Clube em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente com a necessidade de colocação de uma vedação no edifício do Clube e execução da rede de águas pluviais. Considerando que o Bairro Futebol Clube reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Bairro Futebol Clube, NIF: 506 539 857, um apoio financeiro até ao montante global de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros) para apoio à concretização de obras para colocação de uma vedação no edifício do Clube e execução da rede de águas pluviais, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7008/2019, efetuados com base no cabimento nº 6730/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO - GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação

dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a decisão do Grupo Desportivo de Cavalões em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente com a necessidade da construção de um furo artesiano para captação de água e colocação de bombas de calor para aquecimento de águas. _____

Considerando que o Grupo Desportivo de Cavalões reúne condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Cavalões, NIF: 502 025 360, um apoio financeiro até ao montante global de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) para apoio para a execução de um furo artesiano para captação de água e colocação de bombas de calor para aquecimento da água dos balneários. _____
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7006/2019, efetuados com base no cabimento nº 6728/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Foi deliberado em reunião de Câmara de 21 de junho de 2018 a atribuição de um apoio financeiro para obras, a favor do Clube Desportivo de Lousado, no montante global de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), para substituição do sistema de iluminação que possuía por projetores a LED. _____

Desde então, com decorrer dos jogos do campeonato, o Clube e a Associação de Futebol de Braga verificaram que a luz era insuficiente, porque algumas das zonas do campo continham sombras, que para a boa prática do futebol, especificamente para a análise do jogo por parte da equipa de arbitragem, não é de todo o ideal. Verificando-se assim a necessidade de reforçar a iluminação já existente para colmatar tal lacuna. _____

Por outro lado, com o crescimento dos atletas dos escalões de formação nos últimos anos, o edifício destinado a balneários tornou-se insuficiente para dar resposta às necessidades diárias. Assim, o Clube também pretende adquirir uma estrutura modular com todas as condições para colmatar tal necessidade. _____

Para o efeito, o Clube Desportivo de Lousado solicitou à Câmara Municipal, um apoio financeiro tendo em vista obter as condições necessárias para a aquisição da estrutura modular e o reforço do sistema de iluminação, conforme orçamentos em anexo à proposta. Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, ao Clube Desportivo de Lousado, NIF 502 127 058, um apoio financeiro até ao montante global de 14.000,00€ (catorze mil euros), tendo em vista a aquisição de projetores ledd's para reforço da iluminação do campo de jogos e a aquisição de uma estrutura modular para balneários, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7004/2019, efetuados com base no cabimento nº 6726/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REFORÇO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e

desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com sistemas de iluminação que permitam uma redução imediata na sua fatura energética e, por outro lado, incutir uma maior consciencialização para a preservação do meio ambiente. _____

Assim, a Associação Desportiva Juventude de Mouquim pede o apoio da câmara municipal para a substituição do sistema de iluminação atual por projetores a LED. ____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, um apoio financeiro, até ao montante de 21.000,00 € (vinte e um mil euros) para a substituição do sistema de iluminação atual para sistema a led's. _____
2. Efetuar os pagamentos constantes no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7002/2019, efetuados com base no cabimento nº 6724/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE ANDEBOL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020 - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2019-2020, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 5 atletas da Associação A2D da Didáxis, 9 atletas da Associação Cultural de Vermoim e 12 atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 405,00€ (quatrocentos e cinco euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7001/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6723/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS À ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DESPORTIVA DO BAIXO MINHO - ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Dança e para a época desportiva de 2019-2020 apurou-se, até ao momento, a inscrição de 53 atletas da Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro à Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIF 513 825 304, o montante de 1.802,00€ (mil oitocentos e dois euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020, dos atletas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6997/2019, efetuados com base no cabimento nº 6719/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO A ATIVIDADE DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais

instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

A Associação Columbófila do Distrito de Braga, com o objetivo de divulgar e captar jovens para o desporto da Columbófila, realizou o “Troféu Cidade de Famalicão”. Um Troféu que contou com a participação de várias Associações de Columbófila do Distrito de Braga e teve cobertura pelos meios de comunicação, da especialidade, quer a nível local quer nacional. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Columbófila do Distrito de Braga, NIF 501 534 784, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), para apoio à realização das atividades desportivas de columbofilia, intitulada “Troféu Cidade de Famalicão”. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6995/2019, efetuados com base no cabimento nº 6718/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicensenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2018/2019 à Associação Desportiva Oliveirense, NIF 501 889 965, no montante de 16.400,00€ (dezasseis mil e quatrocentos euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição dos apoios financeiros, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6994/2019, efetuados com base no cabimento nº 6716/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - SPORT KRACHTBAL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas. _____

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, o Sport Krachtbal Clube, organiza anualmente, várias atividades de âmbito desportivo, incidindo sobretudo, nas caminhadas e percursos pedestres, permitindo o convívio entre pessoas modernas e ativas, em que todos possam contribuir para uma sociedade melhor. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Sport Krachtbal Clube, NIF 505 663 449, um apoio financeiro global no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6993/2019, efetuados com base no cabimento n.º 6715/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - “ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS RELATIVAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE RESÍDUOS SÓLIDOS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando o sólido investimento do Município de Vila Nova de Famalicão na manutenção, evolução e desenvolvimento das redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e otimização do sistema de recolha de resíduos, regidos pelos mais exigentes padrões de qualidade; _____

Considerando que, apesar das recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos irem no sentido dos tarifários refletirem o investimento feito pelo Município na manutenção e modernização das redes - em prol da lógica de sustentabilidade Económico-Financeira - tem sido opção desta Câmara Municipal procurar minorar o impacto nos orçamentos familiares e desta forma, manter os tarifários especiais, nomeadamente o tarifário social para apoio a famílias economicamente mais desfavorecidas e o tarifário destinado a apoiar as famílias numerosas; _____

Considerando, por outro lado, a necessidade de ajustamento do tarifário municipal às supracitadas exigências de sustentabilidade económico-financeira, atendendo à necessidade de equilíbrio entre despesa e receita, relativas aos serviços de abastecimento de água, saneamento básico e recolha de resíduos prestados pela autarquia, sempre acautelando os superiores interesses dos famalicenses; _____

Considerando a necessidade de os Famalicenses disporem de serviços municipais eficientes, disponíveis e com qualidade; _____

Considerando que Vila Nova de Famalicão é considerada uma “Autarquia Mais Familiarmente Responsável”, e que é intenção desta Autarquia continuar a melhorar o nível de vida das famílias, tendo sido já implementado o alargamento dos escalões de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais para agregados familiares com 4 ou mais elementos; _____

Considerando que as atualizações das tarifas tendem a acompanhar o aumento da inflação e devem procurar incentivar a utilização sustentável dos recursos hídricos e o princípio da redução e valorização dos resíduos; _____

Propõe-se à Câmara Municipal: _____

Deliberar a aprovação do tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos que segue em anexo, entrando este em vigor a partir de 1 de janeiro de 2020, ao abrigo do disposto no artigo. 61º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DECISÃO DE CONTRATAR DA EMPREITADA DESIGNADA” EXECUÇÃO DE ZONAS DE MONITORIZAÇÃO E CONTROLO (ZMC) E INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO (VRP) NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE V.N. FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A melhoria dos níveis de eficiência operacional das entidades gestoras está dependente da gestão eficiente dos recursos, da reabilitação dos sistemas de distribuição e adução de água, sendo primordial o controlo e redução de perdas. _____

A escassez de recursos hídricos, bem como os custos energéticos elevados da exploração das infraestruturas, são fatores prioritários a ter em conta pelas entidades gestoras nos investimentos a fazer com vista à redução de perdas no sentido de estabelecer a melhor relação custo-benefício face ao investimento necessário e garantir a sustentabilidade ambiental dos sistemas hídricos, sendo uma medida considerada prioritária na Diretiva Quadro da Água. _____

A medição em pontos-chave dos sistemas permitirá identificar melhor os pontos críticos das perdas físicas e procurar com maior eficácia a sua resolução. A integração e cruzamento de informação, monitorização contínua do sistema de abastecimento e rápida intervenção sobre as fugas detetadas, são fundamentais para uma estratégia de controlo ativa e identificação de áreas de rede potencialmente mais problemáticas, e a necessitar de intervenção prioritária. _____

O Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal, da ERSAR, disponibiliza dados relativos à água não faturada, que incluem perdas físicas de água e perdas comerciais de vários tipos, que evidenciam uma situação bastante insatisfatória no nosso país. Segundo dados fornecidos à ERSAR no âmbito da avaliação da qualidade de serviço, para o ano de 2017, no Município de Vila Nova de Famalicão, verifica-se que o Balanço Hídrico realizado para o concelho no ano de 2017, resulta numa parcela de água não faturada de cerca de 40%, sendo que, cerca de 31% correspondem a perdas reais. _

Neste sentido o Município de Vila Nova de Famalicão, pretende promover um conjunto de medidas que permitirão reduzir de forma progressiva as perdas reais existentes no sistema de abastecimento de água, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no

Eixo Prioritário 3 do Regulamento Específico do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR). Assim, as medidas a implementar são: _____

- A subdivisão das redes de distribuição, introduzindo equipamentos de medição e controlo intermédios, para setorização da rede em Zonas de Medição e Controlo (ZMC);
- A instalação de Válvulas Regulatoras de Pressão (VRP) em zonas de pressões mais elevadas. _____

Neste âmbito, o Município apresentou candidatura ao aviso POSEUR 12-2018-18 – Investimentos nos Sistemas de Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água, tendo que dar cumprimento às normas estabelecidas no mesmo, declaradas e comprometidas em sede de candidatura, nomeadamente o compromisso do lançamento do respetivo procedimento de contratação no prazo de 60 dias após a assinatura do termo de aceitação, aplicando-se esta exigência a todas as intervenções a realizar no âmbito da operação, de modo a permitir o cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do RE SEUR, que determina aos beneficiários a obrigação de iniciar a execução da operação no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Execução de zonas de monitorização e controlo (ZMC) e instalação de válvulas reguladoras de pressão (VRP) no sistema de abastecimento de água do Concelho de V. N. de Famalicão”, com a referência interna CP/1/2019/DASU, em que: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 936.000,00 + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 105/2019, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020 no valor de 324.588,00 €, IVA incluído e o restante, para o ano de 2021. _

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este

formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada com a referência interna CP/1/2019/DASU, “Execução de zonas de monitorização e controlo (ZMC) e instalação de válvulas reguladoras de pressão (VRP) no sistema de abastecimento de água do Concelho de V. N. de Famalicão“, com um preço base de 936.000,00 euros (novecentos e trinta e seis mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º José Magalhães _____

Membro suplente: Eng.º Manuel Santos _____

Membro suplente: Dr. Miguel Fernandes _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: Eng.º Pedro Fonseca.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3502/07030307.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVA COM A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP, PARA A REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE OBRAS DE “REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE TROÇO DO RIO ESTE NO MUNICÍPIO DE FAMILICÃO”, NA BACIA HIDROGRÁFICA RH2 CÁVADO/AVE/LEÇA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Rio Este é um dos principais afluentes do rio Ave, cuja parte do seu percurso atravessa o concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que, não obstante ao longo dos últimos anos terem sido observados com pouca frequência fenómenos hidrológicos extremos de cheias resultantes de fatores naturais, torna-se necessária a intervenção de reabilitação fluvial tendente à mitigação de impactos de fenómenos de cheias. _____

Considerando que a Diretiva Quadro da Água (DQA), transposta para o direito interno através da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água que preconiza uma abordagem abrangente e integradora de proteção e gestão da água, visando mitigar os efeitos das inundações e das secas. _____

Considerando que o Rio Este carece da realização de obras que promovam a prevenção e defesa das suas margens, no troço de Vila Nova de Famalicão, situado na região hidrográfica 2 Cávado/Ave/Leça e recuperação e valorização da zona envolvente, tendo em vista os seguintes aspetos: garantir a proteção e salvaguarda de pessoas; minimizar ou evitar a perda da galeria ripícola; salvaguardar a perda de infraestruturas e bens na envolvente das margens; evitar a erosão fluvial do leito e das margens e a consequente perda de terrenos ribeirinhos; garantir condições de escoamento da água e sedimentos, em situações normais e extremas. _____

Considerando que a Câmara Municipal e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (adiante designada por APA) chegaram a um entendimento tendo em vista a realização/execução daquelas obras, incumbindo à autarquia realizar todos os procedimentos inerentes à realização das obras e à APA financiar as despesas até ao montante de 100.000,00 € (cem mil euros), - Cfr. minuta de Contrato Interadministrativo, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do ambiente, competindo à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central - Cfr. artigos 23.º, n.º 1 e 2, alínea k) e 33.º, n.º 1, alínea r), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais). _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a celebração, com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., de um Contrato Interadministrativo para realização/execução de obras de “Reabilitação e Valorização de Troço do Rio Este no Município de Famalicão”, na bacia hidrográfica RH2 Cávado/Ave/Leça, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

2 - Determinar que as verbas transferidas pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. serão objeto de utilização exclusiva nos pagamentos efetuados ao abrigo do contrato suprarreferido. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo Contrato Interadministrativo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPIES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de

água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 141 070 935, com o CIL nº 410902, sito na Freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 190 995 882, com o CIL nº 504458, sito na Freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 138 559 546, com o CIL nº 502244, sito na Freguesia de Joane; ___

- Ao portador do NIF: 251 927 407, com o CIL nº 509429, sito na Freguesia de Delães;

- Ao portador do NIF: 152 246 649, com o CIL nº 759486, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- Ao portador do NIF: 179 828 991, com o CIL nº 516289, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____

- Ao portador do NIF: 163 584 907, com o CIL nº 529489, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- Ao portador do NIF: 157 631 800, com o CIL nº 60183, sito na Freguesia de Bairro; _

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” ___

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

TURISMO: _____

1 - “FEIRA GRANDE DE SÃO MIGUEL 2019 - RETIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CONTAS” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando: _____

A aprovação do programa e orçamento da Feira Grande S. Miguel 2019 na Reunião de Câmara de 29 de agosto (documento em anexo), e em cumprimento do n.º 3 da respetiva deliberação, apresenta-se a retificação/atualização final do referido orçamento (tabela em anexo à proposta); _____

A necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso desta atividade organizada pelo Município, que apresenta uma elevada complexidade e imprevisibilidade, envolvendo diferentes serviços municipais, obrigando, por vezes, a adaptações e alterações quer de programa, quer de necessidades e tipos de despesa; _____

Que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a tabela final de despesa da Feira Grande S. Miguel 2019, apresentada em anexo, cujo documento fica a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____